



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº 102 DE 2019 - CCJ



SF/19894.72944-96 (LexEdit)

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 194 à PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

O objeto desta Emenda à PEC 6, de 2019 – Reforma da Previdência é criar a tributação sobre lucros e dividendos, afinal, a reforma da previdência proposta não se debruça sobre os reais problemas enfrentados em uma economia moderna que vise assegurar um Estado democrático e social de direito. A falta de medidas apresentadas que melhorem a capacidade arrecadatória do estado brasileiro evidencia quem serão os beneficiários da proposta apresentada. A discussão importante a ser feita diz respeito a escolhas da sociedade sobre a trajetória do desenvolvimento econômico, divisão do produto social e, principalmente, quem contribui para a viabilização do Estado Social.

Segundo a exposição de motivos da PEC nº 06, de 2019, um dos principais motivos que determinariam a inevitabilidade e urgência de uma ampla reforma previdenciária seria a necessidade de equalização do déficit público e c'

R

Fl. 3317



controle da trajetória da dívida pública em relação ao PIB já no curto prazo como condição necessária para a estabilização macroeconômica. Para tal, mesmo sem apresentação de estimativas precisas, o governo pretende deixar de gastar com a reforma previdenciária, em média, pouco mais de R\$ 100 bilhões por ano, o que, em um período de dez anos somaria o número mágico tão mencionado pelo Ministro da Economia: R\$ 1.072,4 trilhão.

Contudo, mesmo se aceito o diagnóstico convencional da necessidade de um forte ajuste fiscal para a retomada do espaço fiscal e da confiança dos agentes na economia, a busca pelo equilíbrio poderia se dar não apenas pelo lado da contração de gastos, mas, também, por intermédio da ampliação das receitas. E é exatamente neste ponto que a presente emenda visa oferecer uma contribuição: é possível, se desejável, ampliar a arrecadação tributária no Brasil de forma a promover o ajuste fiscal de curto prazo sem, contudo, penalizar os mais pobres, avançando na construção de uma carga tributária mais justa e eficiente.

É notório que o sistema tributário brasileiro é regressivo e, por essa razão, injusto. Os impostos sobre o consumo e os serviços (chamados de indiretos) têm peso muito alto: representam mais de 50% da arrecadação, enquanto os impostos sobre a renda e a propriedade alcançam apenas 22% da carga tributária. A título de comparação, nos países mais desenvolvidos, a tributação sobre o patrimônio e a renda corresponde a cerca de 2/3 da arrecadação, conforme dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Um sistema tributário justo deve arrecadar de acordo com a capacidade contributiva dos cidadãos, das instituições e das empresas. Por conta disso, a proposta elencada na presente emenda foi construída de forma a garantir não somente um maior potencial arrecadatório no curto prazo, mas, também, a ampliação da progressividade tributária e da justiça fiscal. Caso seja obtido êxito nas propostas aqui elencadas, será possível, no curto prazo, promover o ajuste fiscal e no médio, com o equilíbrio financeiro alcançado, abrir uma janela de



SF/19894.72944-96 (LexEdit)

Página: 2/3 04/09/2019 08:44:43

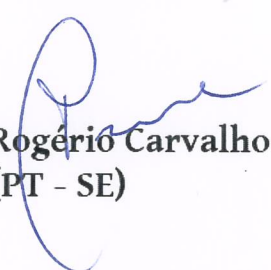
206fcb2eb1d4e58481e99868108138c6a727a0c1



oportunidades para a redução sistemáticas de tributos regressivos que incidam sobre bens e serviços.

A nossa proposta, dado o espaço limitado de se construir algo desta magnitude por intermédio de emendas, apresenta apenas um, porém centrais, dos muitos ajustes necessários em prol da construção de um modelo tributário mais justo e eficiente. Trata-se da taxaçaõ de lucros e dividendos.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2019.


Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CCJ, 04/09/2019 às 09h - 52ª, Extraordinária Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

IZALCI LUCAS

JAYME CAMPOS

EDUARDO GOMES

CHICO RODRIGUES

FLÁVIO ARNS